



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL

Requerimento nº 045/2022

Dr. Francisco Vale

MD. Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de São Francisco do Brejão/MA.

Na forma regimental, requero a Vossa Excelência que depois de ouvido o Plenário, seja enviado ofício ao Poder Executivo Municipal, na pessoa de Sua Excelência a Prefeita **Edinalva Brandão Gonçalves**, solicitando da mesma que **sejam adotadas as medidas cabíveis para estudo para reimplantação de servidores aposentados até 13.11.2019, conforme interesse do servidor.**

JUSTIFICATIVA

Uma vez que recentemente, o Supremo Tribunal Federal (STF) fixou tese de repercussão geral – Tema 606 – no Recurso Extraordinário 655.283, no sentido de que a concessão da aposentadoria voluntária encerra o vínculo empregatício, exceto para os empregados públicos que tenham se aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social até a entrada em vigor da Emenda Constitucional 103/2019, ou seja, até 13 de novembro de 2019.

Nesse sentido, os empregados públicos aposentados antes de 13 de novembro de 2019 podem requerer sua reintegração aos quadros funcionais, com direito a acumular os proventos de aposentadoria com os vencimentos da atividade.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA, EM 30 DE AGOSTO DE 2022.



FRANCISCO VALE
VEREADOR-MDB